



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20221108</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico n° 002/2022 - SMT
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	2022001
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Paulo Jesus da Silva
<b>CONTRATO N°</b>	012/2022 - SMT
<b>OBJETO:</b>	Locação de Impressora Multifuncionais, incluindo fornecimento dos Equipamentos, Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos Equipamentos, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.
<b>LOCADORA:</b>	TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELLI - EPP
<b>ASSUNTO:</b>	<b>1° Termo de Apostilamento para alterar marca de item prevista no Contrato n° 012/2022.</b>
<b>VALOR DO CONTRATO MENSAL:</b>	R\$ - 1.200,00 (mil e duzentos reais)
<b>VALOR DO CONTRATO TOTAL:</b>	R\$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos). Mensal
<b>VIGÊNCIA:</b>	01/06/2022 a 01/06/2023.
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Reinaldo Almeida dos Santos Junior e Sérgio de Jesus Souza.

#### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 012/2022 - SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, que tem como objeto a Locação de Impressora Multifuncionais, incluindo fornecimento dos Equipamentos, Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reposição de Peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos Equipamentos, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. O presente Apostilamento **tem como objetivo realizar a alteração da marca e modelo da impressora: Brother, Modelo MFC-L5902DW, para a Marca: HP e Modelo Laserjet Pro M428FDW, pois os equipamentos ofertados na proposta da tabela 01 encontram-se sem previsão de chegada no distribuidor, em decorrência da escassez de matérias primas no comércio interno brasileiro para a fabricação desses equipamentos, pois tais insumos são cotados em dólar e estes são oriundos do mercado exterior, ocasionando a**



**falta de tais equipamentos no mercado.** O processo encontra-se devidamente arquivado em 02 (duas) pastas da Secretaria, contendo 338 (trezentos e trinta e oito) páginas sendo que, somente será analisado o Termo de Apostilamento, das páginas 298 a 338. Deu entrada nesta Controladoria dia 14/07/2022, por meio do memorando nº 046/2022-SMT, às 12h29, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

## **II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O processo teve como fundamento o artigo 37, XXI da Constituição Federal c/com o artigo 65, I, alínea 'a' e artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objetivo é alterar o disposto na Clausula Primeira - Do Objeto, no item 1.5 que trata da Discriminação do objeto alterando a marca descrita. Na análise da documentação se constatou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício nº 22/2022 - TC, assinado eletronicamente pela empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, informando a necessidade de substituição de equipamentos em 07/06/2022 (fls. 298/303);
- ✓ Parecer jurídico nº 024/2022 - PJ/SMT, assinado pela Procuradora Jurídica FLÁVIA RAFFAELA PEREIRA LEAL, em 07/06/2022 (fls. 304/308);
- ✓ Memorando Interno nº 177/2022 - DET/SMT, encaminhado a Divisão de Licitação e Contrato e Convênios - DLCC/SMT, informando que a substituição dos modelos é viável, uma vez que as especificações técnicas atendem ao discriminado no Termo de Referência (fls. 309/316);
- ✓ Cópia do Contrato nº 012/2022 - SMT (fls. 317/324);
- ✓ Justificativa para a confecção do Apostilamento, assinada pelo Ordenador de Despesas em 14/06/2022 (fls. 325/326);
- ✓ 01 (uma) via do Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 15/06/2022 (fls. 327/330);
- ✓ Diligência do Controle Interno nº 20220913, datada em 12 de julho de 2022 (fls. 331/332);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas (fl. 333);
- ✓ Cópia do Decreto nº 009/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 (fl. 334);
- ✓ 1º Termo de Apostilamento assinado pelo Ordenador de Despesas em 14 de julho de 2022 (fls. 335/338).

## **III - DAS FALHAS ENCONTRADAS NO PROCESSO:**

Durante a análise dos autos, foram encontradas algumas falhas, razão pela qual, o processo será baixado em diligência para observância. Vejamos:

1. Ausente a Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas para proceder o Apostilamento do presente contrato. Recomendamos a juntada do respectivo documento. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 333.



**IV - CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 012/2022 - SMT**, com o objetivo de alterar a marca do item 01, descrita na Clausula Primeira - Do Objeto item 1.5, Discriminação do Objeto, a fim de que a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito possa realizar o empenho e execução do instrumento contratual, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo gerar despesas para a municipalidade, pelo que recomendamos: **I** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 14 de julho de 2022.

---

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**

Técnica do Controle Interno  
Decreto nº 666/2021

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 24/2021